



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, IFRS, E A EMPRESA ENGI PROJECT LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53 e a empresa ENGI PROJECT LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.745.692/0001-04, sediada na Av. João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Linha Delfina – Estrela/RS CEP: 95.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Birck, portador da Carteira de Identidade nº 1287996922, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 010.718.020-03, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 30 de Agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é renovação deste contrato por 12 meses com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como reajuste dos valores dos serviços prestados pela Contratada com base no IPCA, na forma do disposto no Artigo 40, inciso XI e Artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste dos valores dos serviços prestados pela Contratada será de 10,67%, considerando a data-base a data da proposta (20/10/2020) e respeitado o princípio da anualidade, o IPCA abrange o período de novembro de 2020 a outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, isto é, de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

3.2. No que se refere ao reajuste, a vigência englobará o período de 01 de agosto 2022 a 01 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

outubro de 2023, com efeitos financeiros retroativos a outubro de 2021, considerando a data da proposta como data-base e o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. Com este aditivo o valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.046,55 (cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. O novo valor mensal será de R\$ 420,55 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2.1. O novo valor, disposto no item anterior, deverá ser pago a partir do mês de referência agosto/2022.

4.3. A título de retroativos, será pago à contratada a quantia de R\$ 378,43 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 20/10/2021 à 31/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: Programa de Trabalho Resumido 170966, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n. ° 2022NE000057. Já com relação aos retroativos, o empenho de exercícios anteriores será coberto pela Nota de Empenho n. ° 2022NE000184 - Programa de Trabalho Resumido 170966, elemento de despesa 339092 e Fonte 8100000000.

5.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Bento Gonçalves, 28 de Julho de 2022.

JULIO XANDRO HECK:
93476043053
sua localização de
assinatura aqui
2022.07.28 19:47:03'00'

Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

LEONARDO BIRCK:01071802003
Assinado de forma digital por
LEONARDO BIRCK:01071802003
Dados: 2022.07.28 15:26:33
-03'00'

Sr. Leonardo Birck
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:1154813176**
Siape: 76
Digitally signed by NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:1154813176
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=presencial, ou=00499828000317, ou=Secretaria da Recolta Federal do Brasil - IFRS, ou=ARMFDC, ou=RSB e CPF AL, cn=NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:1154813176
Date: 2022.07.29 11:27:37 -03'00'

Nome: **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO:81290721068**
Siape: 1290721068
Digitally signed by JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO:81290721068
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=presencial, ou=00499828000317, ou=Secretaria da Recolta Federal do Brasil - IFRS, ou=ARMFDC, ou=RSB e CPF AL, cn=JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO:81290721068
Date: 2022.07.29 11:28:19 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2022 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158141 - IF DO RS

Número do Contrato: 30/2021.

Nº Processo: 23419.000399/2020-74.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 20.745.692/0001-04 - ENGI PROJECT EIRELI. Objeto: Renovação por 12 meses ,com base no artigo 57, inciso ii da lei nº 8666/93, bem como reajuste dos valores dos serviços prestados pela contratada com base no ípca, na forma do disposto no artigo 40, inciso xi e artigo 55, inciso iii da lei 8.666/93.. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.046,55. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.